



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, com Sede na Rua Argentina, n.º 1546, CEP 85.884-000, Medianeira – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito RICARDO ENDRIGO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.013.560-0 e CPF n.º 549.210.239-72, com domicílio especial na Rua Argentina, n.º 1546, CEP 85.884-000, Medianeira – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2018, celebrado em Curitiba, na data de 27/02/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a reperfilamento e recape asfáltico da Estrada Linha Mineira, com as seguintes coordenadas geográficas: Inicial do trecho S25°19'28" e W54°01'05" e Final do Trecho S25°18'49" e W54°01'36", extensão de 1.540 metros lineares com largura de 5,00 metros e com área de 7.700 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 102/105 e Parecer Técnico de fls. 125/127". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.254.851-6 apenso ao 14.606.613-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

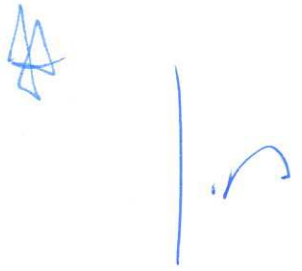
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 006/2018, conforme o Ofício n.º 563A/2018 (fls. 03) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls. 13/14), bem como pela Chefia do DFIL (fls. 15) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 15)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2018

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 23 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 25 de março de 2019.



SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR



RICARDO ENDRIGO
Prefeito de Medianeira

2. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.416/2016. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curiúba, 18 de março de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr.

Diretor da CRE em exercício

Telefônica Brasil S/A.

Beneficiária

28669/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2019-SEFA

PROTOCOLO: SID nº 15.479.450-6

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ Nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA-EPP LTDA – CNPJ Nº 01.129.629/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços de RECEPCIONISTA COM ATRIBUIÇÕES DE PROTOCOLO com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, de forma a atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 874/2017-SEAP/DEAM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.885,68 (Setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412242.4050; Fonte 148; Elemento de Despesa 3390-37.04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 29/03/2019 e término em 28/03/2020.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fernandes dos Santos (Diretor Geral da SEFA), representando a Contratante; e Guilherme Onório (Sócio Gerente), representando a Contratada.

28812/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2019-CRE

PROTOCOLO: SID nº 15.368.883-4.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CNPJ Nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº 00.809.489/0001-47.

OBJETO: Locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários e indicados conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 647/2018-SEAP/DEAM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.022.478,24 (Um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2930.04129414.052; Fonte 128; Elemento de Despesa 3390-39.83.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses – início em 29/03/2019 e término em 28/03/2023.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fernandes dos Santos (Diretor Geral da SEFA) e Luiz Fernandes de Moraes Junior (Diretor da CRE, em exercício), representando a Contratante; e Ruy Otto Buss (Administrador), representando a Contratada.

28820/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

Protocolo 15.411.427-4

Edital de Credenciamento nº 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo protocolado no Sistema e-Protocolo sob nº 15.441.427-4, com base no contido na Informação nº 001/2019 (fl. 407), do chefe do Departamento de Economia Rural (DERAL), na Informação 669/2018 –

AJUR/SEAB (fls.29-39), e tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Credenciamento, exarado na Primeira Ata de Sessão de Abertura de Envelopes (fls.149), contendo os documentos da Habilitação ao Edital de Credenciamento nº 001/2019, homologo a decisão da Comissão de Credenciamento que conferiu às empresas e concessionárias CNH Industrial Brasil Ltda., Araújo & Araújo-Comércio de Máquinas Ltda.; Simoagro-Máquinas Agrícolas Ltda.; Premarc-Indústria e Comércio de Equipamentos Agrícolas Ltda.; Mahindra do Brasil Industrial Ltda.; Yanmar South América Indústria de Máquinas Ltda., e Agronômica Negócios Rurais Ltda., a denominação de Empresas Credenciadas para, em caráter privado, comercializarem tratores, pulverizadores e colhedoras agrícolas, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital n.001/2019 (fls. 112-133) e os preços na Resolução n. 011/2019 (fls. 78-81), com os agricultores familiares com propriedades/domicílio no âmbito do Estado do Paraná, passíveis de serem beneficiados com a subvenção econômica, na modalidade de equivalência em produto.

Publique-se.

Curiúba, 27 de março de 2019.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

28618/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 10341/2018, de 28 de Dezembro de 2018
- Termo de Adesão Cambé
ONDE SE LÊ: Cambé – Prot. nº 14.687.600-2
LEIA-SE: Cambé - Prot. nº 14.687.645-3

28639/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.581.095-5 apenso ao P.I. nº 14.566.782-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Verê

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 365 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 017/2017, conforme Ofício nº 023/2019 (fls.03/05), da Prefeitura de Verê, corroborado pela fiscalização (fls.08) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.10) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.10).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06/07.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 24 de março de 2020.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 20 de outubro de 2020.

DATA: 25 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.254.851-8 apenso ao P.I. nº 14.606.613-5

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Medianeira

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 90 dias e de vigência em 180 dias e a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 006/2018, conforme Ofício nº 563A/2018 (fls.03), da Prefeitura de Medianeira, corroborado pela fiscalização (fls.13/14) bem como pelo Chefe do DFIL (fls.15) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.15).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 12.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 23 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 20 de dezembro de 2019.

DATA: 25 de março de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

28860/2019